



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Outubro de 2018.

DECRETO n°262/2018

FICA PRORROGADO OS EFEITOS DO DECRETO N° 125/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:

Art.1°. Fica prorrogado o Decreto N° 125, de 02 de Abril de 2018, o qual nomeou a Servidora Pública Municipal **FERNANDA FICAGNA**, matrícula 2877, para o cargo Temporário de Professora de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - 20h semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vigência ate a data 18/12/2018. Podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 01/10/2018.

Faxinal dos Guedes – SC, em 02 de Outubro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.